



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 673/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
15.451.0717 – 1.179 Fonte – 1706.3110 Fonte – 1710.3210	Crédito Especial	Emenda – CONSTRUÇÃO PISTA CAMINHADA/ILUMINAÇÃO/ARBORIZAÇÃO	1.490.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL – EMENDA PARLAMENTAR, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de **Emenda Parlamentar**, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins e Governo Federal – **Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**.

Fonte de Recursos OGU 1706.3110 – Emenda Parlamentar.....R\$	990.000,00
Fonte de Recursos OGE 1710.3210 – Emenda Parlamentar.....R\$	500.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – **Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. Federal LÁZARO BOTELHO e Dep. Estadual IVORY DE LIRA.**

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

ANEXO – Plano de Ação nº 09032025-077038/2025.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-077038 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise

Beneficiário: 02.411.726/0001-42 - MUNICÍPIO DE ITACAJÁ (TO)
Emenda Parlamentar: 202524290005-LÁZARO BOTELHO

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Dados do Beneficiário

Beneficiário (Obrigatório)

02.411.726/0001-42 - MUNICÍPIO DE ITACAJÁ

UF (Obrigatório)

TO

Código IBGE

1710508

IDH

0.612

Banco (Obrigatório)

001 - Banco do Brasil

Agência (Obrigatório)

1595-4

Conta (Obrigatório)

Situação da Conta (Obrigatório)

Aguardando Aprovação do Plano de Trabalho

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução dos(s) objeto(s) do Plano de Trabalho. É permitida a transferência do recurso para conta específica do executor cadastrado previamente no sistema. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

Dados da Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar (Obrigatório)

202524290005-LÁZARO BOTELHO

Valor de Custeio (Obrigatório)

R\$ 0,00

Valor de Investimento (Obrigatório)

R\$ 990.000,00

Dados Complementares do Plano

Objeto de Execução

998 - Objeto Único Não Padronizado – Obras e Serviços de Engenharia - Construção de pista de caminhada com iluminação e arborização no Município de Itacajá/TO, a cargo do Ministério do Esporte - Código 29000

Finalidade da Política Pública Selecionada

451-Infraestrutura Urbana

Finalidades

Tipo

15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

Histórico

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável

Data/Hora

Situação

302.214.121-15

03/08/2025 10:30

Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise

240.017.751-15

29/07/2025 08:09

Aguardando Ciência

Voltar

Salvar

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

ANEXO – Emenda Parlamentar nº 010411.01431/2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 010411.01431/2025

A Sua Senhoria o Senhor
SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretaria do Planejamento e Orçamento
Nesta

Assunto: Emenda Parlamentar

Senhor Secretário,

Solicito de Vossa Senhoria providência no sentido de autorizar a liberação de recursos no valor de **R\$ R\$500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à Emenda a Lei Orçamentária Anual para exercício de 2025, visando atender a programação detalhada conforme planilha abaixo.

Unidade Executora	02.411.726/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Unidade Orçamentária	FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Ação Orçamentária	6049 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Natureza de Despesa	3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES
Objeto da Ação	CUSTEIO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO.
Valor	R\$500.000,00

Atenciosamente,

Palmas - TO, 6 de agosto de 2025

IVORY DE LIRA
Deputado(a) Estadual

